

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3525 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO
CEP 85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 – PMLS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar – pnae, para escolas e centros municipais de educação infantil, através de recursos do governo federal e do município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2020 e 2021, através da chamada pública - conforme lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, resolução nº 38 do fundo nacional de desenvolvimento da educação (fnde), de 17/07/2009.
A Sra. Presidente informa aos interessados que na Chamada Pública nº. 003/2020, todas as associações participantes no certame licitatório foram declaradas inabilitadas, entretanto valendo-se da Lei 8.666/93, em seu art. 48º § 3º, concede o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da documentação exigida no item do edital, "5.3. Item X".
Laranjeiras do Sul-Pr, 17 de novembro de 2020.

Maria Terezinha Snoz
Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - LOTE 01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LOCALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.527.103/0001-30, situada a Rua Quinze de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representada pelo Sr. ARNALDO CHRUSCINSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.548.399-34 e portador da cédula de identidade sob o nº 1.524.479-8-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 182.488,73 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - LOTE 02.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Beolinda Oliveira Luz, nº 680, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480, neste ato representada pelo Sr. SÉRGIO LUIZ GUERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade sob o nº 4.119.492-8-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 209.010,81 (duzentos e nove mil e dez reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

1º TERMO ADITIVO - VALOR CONTRAPARTIDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO GERAL DESTA TERMO DE COLABORAÇÃO, COM BASE NO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, A CONCESSÃO E APOIO A PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES, CLUBE DE MÃES E DEMAIS ASSOCIAÇÕES, REPASSE DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE UMA CALÇAREDEIRA PARA A COMUNIDADE DO KM 08.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3 e inscrito no CPF/MF nº 588.875.719-53.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA KM 08, inscrita no CNPJ nº 03.781.274/0001-53, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. FLÁVIO SCHMITT, portador do RG: nº 4.151.879-0 e do CPF: 554.246.439-49.

VALOR TOTAL DO ADITIVO - CONTRAPARTIDA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020.

No dia 18 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 027/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, em favor da empresa vencedora, LOCALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.527.103/0001-30, o lote 01 com valor global de R\$ 182.488,73 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) e a MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, o lote 02 com valor global de R\$ 209.010,81 (Duzentos e Nove Mil e Dez Reais e Oitenta e Um Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 0110/2020.

A Secretaria de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário da seguinte servidora da Secretaria Municipal de Saúde:

EFIGENIA DRABESTKI - Agente Administrativa 40 horas

Segunda à sexta-feira 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portarias anteriores.

Virmond, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 139/2020

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a pedido a partir de 17 de novembro de 2020 a servidora abaixo relacionado de seu respectivo Cargo em Comissão:

Table with 3 columns: NOME, CPF, CARGO. Row 1: SILMARA REGINA DEMETRIO, 087.378.179-14, Chefê de Setor de Coordenação do NASF.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 17 de novembro de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECISÃO

APROVO sem reservas, o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 26/2019.

Considerando as conclusões expostas no citado relatório,

DETERMINO:

- a) Que o Sr. M.T.G.A restitua aos Cofres Públicos os gastos com o pagamento da franquia referente ao veículo Strada Placa AZZ-4043 da frota16, no valor do seguro, sendo R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).
b) Emita-se guia para pagamento
c) Cumpra-se
d) Intime-se
e) Publique-se

Gabinete do Prefeito, Nova Laranjeiras, em 13 de novembro de 2020.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2.122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 211, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a Sra. NOELI TEREZINHA SNOZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.892.861-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 941.426.109-53, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de novembro de 2020.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020-PMNL

REABERTURA DA FASE DE LANCES

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público para conhecimento dos interessados, a suspensão do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 51/2020-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa com disponibilidade de profissional médico clínico geral, para prestação de serviços de atendimento junto à ESF Assentamento Xagu. A suspensão se faz necessária em virtude de recursos apresentados. Ato contínuo, fica designada a data de 23 de Novembro de 2020, às 09:00 horas, para reabertura da fase de lances. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pml@cnctnet.com.br e/ou telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 16 de Novembro de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2020-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 24/2020-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 04 de Dezembro de 2020, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para execução de cerca na pista de lago junto ao Centro Municipal de Exposições e Rodeios, localizado na comunidade rural de Herveira.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 19 de novembro de 2020, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pml@cnctnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 17 de Novembro de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2020-PMNL

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP, CNPJ 95.404.968/0001-90, localizada na rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP: 85.301-140, Laranjeiras do Sul - Pr, representada por SÉRGIO LUIZ GUERRA, portador da cédula de identidade R.G. nº 411.949-28SSP/PR CPF nº 488.048.949-20.

DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente Contrato é a reconstrução de bueiro sobre o córrego da anta, afluente do Rio Guarani, localizado na região do Distrito de Rio Guarani, com vão de 7,00m x 2,00m x 3,20m (CxLxA), com galeria celular, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 22/2020-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

Table with 5 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Unid, Quant, Preço, Preço total. Row 1: 1 RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO SOBRE O CÓRREGO DA ANTA - RIO GUARANI. Total: 50.000,00

DO VALOR DO CONTRATO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
12.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.1107 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA
4.490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05730 e 00000 Recursos Ordinários (Livres)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 13 de novembro de 2020.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO 1º TERMO ADITIVO DE 22 DE ABRIL DE 2020, REFERENTE CONTRATO Nº 02/2020-PMNL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA CONFORME CONCORRÊNCIA 01/2019-PMNL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor JOSÉ LINEU GOMES, inscrito no CPF/MF sob nº 240.909.729-49 e cédula de identidade R.G. nº 1.328.459-8 SSP/PR.
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua 13 de Maio, s/nº - São Miguel - Chopinzinho - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por MOISÉS DE GASPERIN, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.519.935-7-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 518.634.800-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem como objeto o Recape de vias urbanas em CBUQ com área total de 10.679,00m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, através do Sistema de Financiamento aos Municípios, conforme Contrato de Fomento PARANÁ/SFM Nº 4014/2019 - SEDU/PARANACIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2020, o 1º Termo Aditivo do contrato 02/2020-PMNL, realizado em 22 de abril de 2020, o cancelamento de faz necessário, pois a necessidade de ajuste de alguns serviços executados anteriormente aos serviços elencados nesse aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo de Rescisão tem respaldo no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

E por assim acordarem assinam o presente termo rescisório.

Nova Laranjeiras, 16 de outubro de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratado

MOISÉS DE GASPERIN
Contratado

TESTEMUNHAS:



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMFJ

CONTRATO Nº 1072019

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, nesta cidade de Foz do Jordão/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 01.603.719/0001/80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

CONTRATADA: JULIANO BARCELOS GARCIA - FARMÁCIA EIRELI, CNPJ Nº 35.062.964/0001-49, com sede na Rua Pedro Mendes de Azevedo, nº 480, Foz do Jordão-PR, CEP 85145-000, representado pelo Sr. Juliano Barcelos Garcia, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.0698217-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 065.732.019-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços farmacêuticos com carga horária de 40 horas semanais.
Aditivo: Através do presente Termo Aditivo, amparado na cláusula quarta do Contrato nº 107-2019-PMFJ e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolveram aditar o presente contrato contrato em mais doze (12) meses com vigência até dia 06 de novembro de 2021, bem como o valor do presente contrato em 4,7706% conforme índice acumulado nos últimos 12 meses da tabela do INPC dos últimos 12 meses passando o valor de R\$ 53.990,00 (cinquenta e três mil novecentos e noventa reais) para R\$ 56.556,65 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais com sessenta e cinco centavos) ao ano.

Data da assinatura: 06 de novembro de 2020.
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná.



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ EDITAL MODIFICATIVO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

O MUNICÍPIO DE PINHÃO TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO PREVISTO PARA O ANO LETIVO DE 2021 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 18/11/2020 ATÉ 11/12/2020, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO, OU ATRAVÉS DO E-MAIL compraspinhao@gmail.com

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: FONE (42) 3677-1131, E TAMBÉM ATRAVÉS DO E-MAIL compraspinhao@gmail.com

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 11/12/2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

PARECER JURÍDICO Nº 413/2020 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADECLEVERSON RODRIGO SANTOS PRES. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DECRETO N.º 247/2020 DATA: 16/11/2020

SÚMULA: Contrata aprovados no Chamamento nº 001/2020.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Edital nº 001/2020 - Chamamento nº 001/2020, para contratação temporária de profissionais médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem;

Decreta:

Art. 1.º - Ficam contratados pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 16/11/2020, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, desde que seja necessário e oportuno ao serviço público e a Administração, os candidatos classificados no Chamamento nº 001/2020, abaixo relacionados:

NOME: ADRIELI SOARES DA CRUZ FUNÇÃO: ENFERMEIRA; LARISSA KLEGGER DA SILVA ENFERMEIRA; PATRÍCIA DE FATIMA MARTINS ENFERMEIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2020.

Óscar Antônio Gotardo Prefeito Municipal



DECRETO N.º 248/2020 DATA: 16/11/2020

SÚMULA: Prorroga excepcionalmente, o período para protocolo do requerimento de licença prêmio.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o interesse público, devido à quantidade de inscritos não atingir o total das 20 (vinte) licenças destinadas aos servidores, para fruição durante os meses de fevereiro a abril de 2021;

Decreta:

Art. 1.º - Fica excepcionalmente prorrogado, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, o período para protocolo de requerimento da licença-prêmio, aos servidores públicos municipais que pretendem usufruir da mesma no período de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de março de 2021.

Parágrafo único. As demais disposições sobre a concessão de Licença Prêmio (Licença Especial), permanecem inalteradas, conforme dispõe o Decreto nº 139/2018, de 29/05/2018.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeito até 25 de Novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2020.

Óscar Antônio Gotardo Prefeito Municipal

Table with columns: RECEITAS, Previsão total, Previsão atualizada, Realizadas em 2020, etc. Title: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

Table with columns: RECEITAS, Previsão total, Previsão atualizada, Realizadas em 2020, etc. Title: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

Table with columns: RECEITAS, Previsão total, Previsão atualizada, Realizadas em 2020, etc. Title: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

Table with columns: RECEITAS, Previsão total, Previsão atualizada, Realizadas em 2020, etc. Title: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICAPI CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92 CNPJ: 08.930.253/0001-76 Município de Pinhão - Estado do Paraná - CEP: 85.170 - 000 Avenida Trifon Hanzys 220 - Fone: (42) 3677-1926

RESOLUÇÃO 13/2020 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015, e considerando a Deliberação realizada em reunião no dia 17/11/2020 - ATA 12/2020. Resolve: Art. 1.º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse do recurso disponibilizado fundo a fundo denominado Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, conforme Deliberação nº 107/2017 do CEDCA/PR, do período de 12/2018 a 30/06/2020, sendo para o município a Prestação de Contas FINAL. Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pinhão, 17 de novembro de 2020, Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA MUNICÍPIO DE MARQUINHO-PR RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, CEP: 85168-000

RESOLUÇÃO Nº05/2020 - CMDCA SÚMULA: Aprovar prestação de conta Incentivo Fortalecimento aos Conselhos Tutelares. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Marquinho - PR, no uso das competências e atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 308/09, de 18 de setembro de 2009. Em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2020, reuniram - se para Pauta do dia referente aprovação da prestação de conta primeiro semestre de 2020, do repasse Incentivo Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, valor de R\$ 70.000,00 da DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR, já executado. Resolve: Art. 1.º - após apresentar relatório da conta e valores gastos do repasse junto a este conselho, repasse já foi executado sendo gasto R\$: 56.900,00 na aquisição do veículo para uso do Conselho Tutelar e R\$: 6.320,00 na aquisição de quatro computadores e quatro mesinhas para uso do Conselho Tutelar em conformidade com Plano de Ação permanecendo em conta R\$: 8.007,56 sendo, R\$: 6.780,00 do repasse e R\$: 1.227,56 de rendimentos que será devolvido ao fundo estadual. Art. 2.º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, decidiu por: aprovar a prestação de conta final, do repasse Incentivo Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, valor de R\$: 70.000,00 da DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR conforme executado. Art. 3.º - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Marquinho, 17 de novembro de 2020. Walter Arana Vargas Presidente CMDCA.

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Title: Município de Porto Barreiro - 2020 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Title: Município de Porto Barreiro - 2020 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Title: Município de Porto Barreiro - 2020 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cidereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020 O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como Da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cidereia, 379, fone (42) 3636-1185, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO DE CARNES E HORTIFRÚTIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com Cantagalo-PR, 12 de novembro de 2020. JEAN MATEUS MARTINS DE JESUS Pregeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cidereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020 O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como Da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cidereia, 379, fone (42) 3636-1185, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO DE CARNES E HORTIFRÚTIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com Cantagalo-PR, 12 de novembro de 2020. JEAN MATEUS MARTINS DE JESUS Pregeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cidereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 DECRETO Nº 227/2020 SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019. DECRETA: Art. 1.º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por: Anulação de Dotação; no importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto. Art. 3.º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Novembro de 2020. JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Title: Município de Cantagalo - 2020 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cidereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 DECRETO Nº 228/2020 SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019. DECRETA: Art. 1.º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por: Excesso de Arrecadação; no importância de R\$ 319.923,88 (trezentos e dezesseis mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 808, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto. Art. 3.º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Novembro de 2020. JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Cíndereia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 105/2017  
4º TERMO ADITIVO  
PRAZO E VALOR  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
De 06 de Novembro de 2020.

Contratante:  
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Contratada:  
V. C. DO BOMFIM & CIA LTDA - ME.  
CNPJ: 27.416.745/0001-92

Objeto do Contrato:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS, ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E CEMITÉRIOS MUNICIPAL.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: prorrogado a vigência até a data de 06 de Novembro de 2021, sendo esse decorrente da vontade das partes.

VALOR ADITADO: O valor pago mensalmente ao termo aditivo é de R\$ 14.467,78 (catorze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais, totalizando um montante de R\$ 173.613,36 (cento e setenta e três mil seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos), para o período de doze meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:  
CANTAGALO - PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 804.781.749-34

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Cíndereia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 105/2017  
4º TERMO ADITIVO  
PRAZO E VALOR  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
De 06 de Novembro de 2020.

Contratante:  
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Contratada:  
V. C. DO BOMFIM & CIA LTDA - ME.  
CNPJ: 27.416.745/0001-92

Objeto do Contrato:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS, ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E CEMITÉRIOS MUNICIPAL.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: prorrogado a vigência até a data de 06 de Novembro de 2021, sendo esse decorrente da vontade das partes.

VALOR ADITADO: O valor pago mensalmente ao termo aditivo é de R\$ 14.467,78 (catorze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais, totalizando um montante de R\$ 173.613,36 (cento e setenta e três mil seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos), para o período de doze meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:  
CANTAGALO - PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 804.781.749-34

# Brasil sobe seis posições em ranking internacional de proficiência em inglês

## O ESTUDO REALIZADO PELA MULTINACIONAL EF EDUCATION FIRST ABRANGE 100 PAÍSES E MAIS DE 2 MILHÕES DE PESSOAS

O Brasil subiu seis posições no ranking EF EPI, maior estudo global de proficiência em inglês, que é realizado pela multinacional de educação EF Education First e avalia anualmente mais de 2 milhões de falantes de inglês não nativos em 100 países. Da edição 2020 fizeram parte 13 da África, 10 do Oriente Médio, 19 da América Latina, 24 da Ásia e 34 da Europa.

As razões para a melhora no desempenho são variáveis, mas um dos principais

motivos é a busca pela qualificação para enfrentar o mercado de trabalho, já que o idioma se tornou uma exigência no currículo dos brasileiros. A tendência agora é recuperar o prejuízo de quando o inglês era considerado apenas um diferencial. Entretanto, mesmo com a subida no ranking, o país está na 53ª posição, no grupo dos com baixa proficiência.

Os resultados globais também mostram que, enquanto a Europa apresenta nível muito alto de proficiência, a pontuação do Oriente Médio é muito baixa, ficando 109 pontos atrás. Tanto a Ásia quanto a África e a América Latina apresentam um nível considerado baixo.

Analisando as pesquisas dos últimos anos, percebe-se que a Europa, já a primeira colocada no ranking, tem seus níveis de proficiência em inglês aumentando cada vez mais, com as pontuações da França crescendo continuamente nos últimos três anos. Entretanto, a Espanha e a Itália ainda permanecem atrás dos demais.

Conclusões também indicam que o Oriente Médio, mesmo o mais baixo do mundo por uma ampla margem, vem melhorando, com sua média regional significativamente maior em comparação a 2019.

Os 10 melhores países globalmente são, em ordem: Holanda, Dinamarca, Finlândia, Suécia, Noruega, Áustria, Portugal, Alemanha, Bélgica e Singapura. Já os 10 piores colocados são Tailândia, Costa do Marfim, Cazaquistão, Equador, Mianmar, Arábia Saudita, Omã, Iraque e Tajiquistão, em último.

Já o ranking da América Latina ficou assim: a Argentina na liderança, como 25ª na classificação geral, seguida pela Costa Rica (36ª), Chile, (37ª), Paraguai (39ª), Cuba (41ª),

Bolívia (46ª), República Dominicana (48ª), Honduras (49ª), Uruguai (51ª), Brasil (53ª), El Salvador (56ª), Panamá (56ª), Peru (59ª), Guatemala (63ª), Venezuela (67ª), Nicarágua (73ª), Colômbia (77ª), México (82ª) e Equador (93ª).

No que se refere às cidades, as com melhores resultados mundialmente foram Copenhague (659 pontos), Amsterdã (656), Helsinque (642), Oslo (639), Viena (635), Estocolmo (631), Berlim (627), Hamburgo (627) e Porto (624), todas com um nível muito alto de proficiência. São Paulo, com 521 pontos, Brasília, com 516 pontos, e Rio de Janeiro, com 512 pontos, neste caso, apresentam um melhor desempenho do que o Brasil como um todo, já que são consideradas cidades com proficiência moderada. São Paulo também impressiona ficando na frente de outras grandes metrópoles globalizadas como Tóquio e Dubai.

Seguindo o resultado de seu país, Buenos Aires é a primeira colocada das cidades da categoria "alta proficiência", com 592 pontos, à frente de grandes europeias como Paris (586), Barcelona (564) e Madri (557). Já as três cidades com menor pontuação no ranking foram Jidá, com 402 pontos, e Riade, com 399 pontos, ambas da Arábia Saudita, e, em último lugar, Duchambé, capital e maior cidade do Tajiquistão, com 381 pontos.

### Gêneros e Idades

O estudo EF EPI também faz uma análise por gêneros, apontando melhor desempenho por parte das mulheres, com 502 pontos, enquanto os homens somaram 498. Já em relação às faixas etárias, os participantes de 26 a 30 anos lideram o ranking com 517 pontos. Todavia, um resultado impressionante aponta que os jovens de 18 a 20 anos possuem o menor nível de proficiência, com 470 pontos.

### Consórcio dos Municípios da Cantú CNPJ 11.011.900/0001-50

#### RESOLUÇÃO Nº 011/2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios Cantuquiriguaçu-CMC, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, Resolve:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01		
01.001	Consortio Municipal Cantuquiriguaçu	
01.001.004.122.001.2001	Atividades Administrativas	
Conta040 - 31.90.11.00.00 - 3.1.90.11.00.00	Venc. Vantagens /fixas	R\$ 10.000,00
Conta - 050 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto constante no artigo anterior, será cancelada a seguinte dotação:

01		
01.001	Consortio Municipal Cantuquiriguaçu	
01.001.004.122.001.2001	Atividades Administrativas	
Conta 110 - 3.3.90.40.00.00 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa jurídica	R\$ 12.000,00
Conta - 100 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Laranjeiras, em 03 de Novembro de 2020.

Neimar Granoski  
Presidente do CMC



A busca pela qualificação para enfrentar o mercado de trabalho é uma das razões para a melhora no desempenho

# Governo do Estado isenta ICMS de remédio mais caro do mundo

MEDIDA REDUZ PREÇO DA MEDICAÇÃO UTILIZADA PARA TRATAR A ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL EM APROXIMADAMENTE R\$ 2 MILHÕES

O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou decreto que determina a isenção da cobrança de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na importação do medicamento Zolgensma, utilizado no tratamento da Atrofia Muscular Espinhal (AME) e considerado o mais caro do mundo. A terapia com o remédio pode durar cinco anos.

A medida reflete decisão do governo federal, que zerou o imposto de importação do medicamento, e da inclusão do produto no registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). "É a forma que encontramos para ajudar neste tratamento que tem custo tão elevado, mas que é também capaz de salvar a vida de crianças diagnosticadas com essa doença tão rara e grave", afirmou Ratinho Junior.

O medicamento é produzido fora do Brasil pela empresa Novartis Biociências S.A e tem custo de cerca de R\$ 12 milhões, considerando-se o ICMS de 17%. Com a

isenção, o custo do medicamento deve ser reduzido em aproximadamente R\$ 2 milhões.

## Tipos

Existem cinco tipos de AME, variando do tipo 0 (antes do nascimento) ao 4 (segunda ou terceira década de vida), dependendo do grau de comprometimento dos músculos e da idade em que surgem os primeiros sintomas. O tipo 1 é o mais grave e frequente, com a indicação do Zolgensma até os 2 anos do paciente.

A aplicação do medicamento minimiza os efeitos da doença, reduzindo a necessidade de ventilação permanente para respirar e ajudando no desenvolvimento motor. Segundo a Anvisa, entre 45% e 60% das crianças acometidas com a AME desenvolvem a forma mais grave (tipo 1). A doença pode evoluir para a morte, sendo a principal causa de falecimentos em crianças por causa de uma enfermidade monogênica.



"É a forma que encontramos para ajudar neste tratamento que tem custo tão elevado", afirma Ratinho Junior

## Spinraza

No ano passado, o governador Ratinho Junior já havia determinada o fim da cobrança de ICMS sobre outro medicamento para o tratamento da AME. O Spinraza

(Nusinersena) é considerado um dos mais caros do País. Cada dose custa em torno de R\$ 310 mil. No Paraná, o medicamento é adquirido pela secretaria exclusivamente para cumprimento de

ordens judiciais. O Spinraza também é indicado para tratar o tipo 1 da AME. A empresa Biogen é a responsável pela importação e comercialização do medicamento em território nacional.

## Pedágio será principal pauta na Assembleia em 2021

O deputado Luiz Claudio Romanelli (PSB), primeiro secretário da Assembleia Legislativa do Paraná, afirmou nesta terça-feira (17), que o fim dos contratos e o novo modelo de pedágio será uma das principais pautas em debate na Assembleia Legislativa em 2021. Em entrevista a Gilson Aguiar na CBN Maringá, Romanelli reforçou a preocupação com o modelo que será utilizado na licitação das novas concessões.

"Na minha opinião, é a pauta mais importante dessa legislatura. Um tema estadual, que impacta em toda a economia do Paraná e com reflexos para as próximas décadas", disse o deputado que integra

a Frente Parlamentar sobre o Pedágio na Assembleia.

A cobrança de pedágio em 2,5 mil quilômetros no Anel de Integração iniciou em 98 e termina ao final de 2021. O governo federal estuda licitar 3,8 mil quilômetros de estradas federais e estaduais em oito lotes.

## Modelo

O debate central, alerta Romanelli, está na modelagem da licitação. Os deputados estaduais e federais, além de representantes do setor produtivo, defendem que a escolha dos vencedores seja pelo critério de maior desconto na tarifa, enquanto que a proposta sinalizada pelo Governo Federal é uma

concorrência híbrida, onde ganha a empresa oferece um desconto pré-fixado e um valor em dinheiro. "Não faz sentido trazer para o Para-

na um modelo diferente. Eles (União) falam em modelo híbrido do pedágio, criar uma taxa de outorga, ou seja, consideram que nós paranaenses

somos cidadãos de segunda categoria, ao invés de um sistema nacional que está sendo utilizado hoje, que é o do menor preço e tarifa", alertou.



"É a forma que encontramos para ajudar neste tratamento que tem custo tão elevado", afirma Ratinho Junior